

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 404/2005 de 29 de Março de 2005

Considerando que o n.º 5 da Resolução n.º 20/2002, de 10 de Janeiro, determinou que os encargos com a adjudicação da prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, com o pagamento das taxas portuárias devidas às Capitánias e às Juntas Autónomas dos Portos da Região e com a comparticipação de 75% das despesas com o abastecimento de combustível aos navios no âmbito do serviço público em questão seriam suportados conjuntamente pela Secretaria Regional da Economia e pelo Fundo Regional de Transportes;

Considerando que o Conselho de Governo, através da supramencionada Resolução n.º 20/2002, delegou competências no Secretário Regional da Economia para, anualmente, autorizar a distribuição das verbas a suportar por cada um daqueles departamentos;

Considerando, ainda, as disponibilidades orçamentais da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Transportes, aprovados para o corrente ano;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.º 1 dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 5 da Resolução n.º 20/2002, de 10 de Janeiro, determino:

1. Durante o ano económico de 2005, os encargos referidos no ponto 2 da Resolução n.º 20/2002, de 10 de Janeiro, e actualizados nos termos do n.º 4 da cláusula 4.ª do contrato de serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores, serão distribuídos pela Secretaria Regional da Economia e pelo Fundo Regional de Transportes, do seguinte modo:

a) Plano da Secretaria Regional da Economia: € 687.334,03 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três euros e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Orçamento do Fundo Regional de Transportes: € 1.603.779,39 (um milhão seiscentos e três mil, setecentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Os encargos mencionados no ponto 3 da mencionada Resolução n.º 20/2002, de 10 de Janeiro, durante o ano económico de 2005, estimados em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros) serão suportados pelo Plano da Secretaria Regional da Economia.

11 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.